



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 74 DE, 27 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A Pró-Reitora de Extensão Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 195, de 11/03/2024, publicada no DOU de 12/03/2024, Seção 2, página 14, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* CATU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades,

formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
1. FABRICAÇÃO DE LICORES – 24h TURMA 1	30	Segundas – feiras 08h às 16h Local: Comunidade de Senhor do Bonfim e Cobó Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais Salgadense Município do Conde- BA (zona rural)	15/04/2024 a 29/04/2024	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	Inscrições: 02/04/2024 a 04/04/2022 Matrículas: 10 a 11/04/24
2. FABRICAÇÃO DE LICORES – 24h TURMA 2	15	Quartas – feiras 08h às 16h Local: Laboratório de Química Analítica/Casarão Campus CATU	17/04/2024 a 07/05/2024	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	Inscrições: 02/04/2024 a 04/04/2022 Matrículas: 10 a 11/04/24
3. PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS – 20h	20	Quartas e Quintas-feiras 15h às 18h Local: Cozinha do Casarão Campus CATU	08/05/2024 a 29/05/2024	Ter no mínimo 16 anos de idade; ter cursado ou estar cursando o Ensino Fundamental I	Inscrições: 02/04/2024 a 04/04/2022 Matrículas: 10 a 11/04/24
4. PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS 20h	30	Terças-Feiras 13h às 17h Local: Pavilhão de Aulas I Campus CATU	23/04/2024 a 21/05/2024	Ter no mínimo 16 anos de idade; ter cursado ou estar cursando o Ensino Fundamental I	Inscrições: 02/04/2024 a 04/04/2022

					Matrículas: 09 a 11/04/24
5. ROBÓTICA BÁSICA COM ARDUÍNO – 20h	20	Quintas-Feiras 14h às 18h Local: Laboratório de Robótica Campus CATU	02/05/2024 a 30/05/2024	Ter no mínimo 16 anos de idade; ter cursado o Ensino Fundamental II	Inscrições: 02/04/2024 a 04/04/2022 Matrículas: 10 a 11/04/24

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
1. FABRICAÇÃO DE LICORES	Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas à fabricação de licores, identificando matérias-primas de qualidade atendendo às exigências legais. Público – alvo: pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental I
2. PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS	Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de frutas, identificar matéria-prima de qualidade e atender às exigências legais. Público – alvo: : pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental I
3. PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	Formar pessoas capazes de trabalhar na produção de alimentos hortícolas, de forma sustentável, aplicando as normas técnicas de sanidade, saúde e segurança. Público – alvo: pessoas maiores de 16 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental I
4. ROBÓTICA BÁSICA COM ARDUÍNO	Desenvolver aplicações básicas de automação industrial e comercial; dominar a programação básica de Arduíno; conhecer os principais sensores utilizados em projetos de automação. Público – alvo: pessoas maiores de 16 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental II

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá no seguinte link de inscrição:
<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/258987?lang=pt-BR>

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender às exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse se dará no ato de inscrição, com o preenchimento do questionário realizado no link de inscrição disponível neste edital, implicando na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, **inclusive sobre o local de oferta dos cursos.**

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga em até dois cursos dentre as opções descritas** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/258987?lang=pt-BR>

4.5. Será permitida a inscrição em, no máximo, dois cursos constantes deste edital, desde que o dia e horário de oferta sejam compatíveis.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO						
O	candidato	deverá	se	inscrever	no	link
http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/258987?lang=pt-BR fornecendo os dados solicitados no formulário eletrônico, anexando fotografia do documento de identidade, em formato JPG ou PDF. A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão da inscrição pelo candidato. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior						

idade, de acordo com a data de nascimento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/> , conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br , no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula de todos os cursos deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos, no Pavilhão 1 , no Campus Catu, localizado à Rua Barão de Camaçari, 118 – Centro, Catu – Ba.

8.1.1 A matrícula do **Curso Produção de Licores – Turma I** poderá ser feita no período de 10 a 11 de abril, das 8h às 17h, na Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais Salgadense, município do **Conde- BA (zona rural)** ou na Secretaria de Registro Escolares do Campus Catu, das 8h às 17h.

8.2. A matrícula dos cursos deverá ser realizada presencialmente, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Catu, ou excepcionalmente, na Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais Salgadense, município do **Conde- BA** para o curso de **Produção de Licores Turma I**, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas nos sítios eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>

8.7. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>, bem como nos espaços de murais do Campus Catu.

8.8. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas e não há possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.9. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula e estarão relacionados no edital de matrícula a ser publicado com antecedência mínima de 24h.

8.10. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.11. É necessário que haja o preenchimento de, pelo menos, 30% das vagas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/03/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	01/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/04 a 04/04/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	05/04/2024
RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICADOS	08/04/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PÓS-RECURSO	09/04/2022
PERÍODO DE MATRÍCULA	10/04 a 11/04/2024
2ª CHAMADA DAS MATRÍCULAS (EM CASO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS)	12/04/2024
INÍCIO DAS AULAS	15/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Thaís Andrade de Sampaio Lopes
Pró-Reitora de Extensão Substituta
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL Nº 74 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de nº 74 de 27 de março de 2024, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 74 DE 27 DE MARÇO DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 74, de 27 de março de 2024, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____ / _____ / 2018
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: / / 2024	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO III**

EDITAL Nº 74 DE 27 DE MARÇO DE 2024

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do
Curso _____, junto a esta
Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura